

O projeto político como corolário de uma hermenêutica da modernidade: Uma aproximação do pensamento de Henrique Cláudio de Lima Vaz

Hilton Wzorek^{*}

Resumo: O escopo da comunicação aqui proposta consiste em explicitar as relações substantivas existentes entre a conceptualização limavaziana da modernidade e o projeto político do autor para uma sociedade democrática. Tendo em vista a consecução deste objetivo, a exposição estará estruturada em dois momentos argumentativos, a saber: (1) a hermenêutica limavaziana da modernidade; (2) modernidade & política. O primeiro momento, intentando traçar um quadro elementar para a compreensão dos elementos constitutivos que integram a reflexão pela qual Lima Vaz torna inteligível o universo simbólico do seu tempo, encontra-se subdividido em cinco tópicos: (1.1) os traços característicos; (1.2) a gênese histórica; (1.3) a chave hermenêutica; (1.4) as figuras do homem moderno; (1.5) as decorrências: o niilismo ético e o niilismo metafísico. O estágio subsequente possui como finalidade central demonstrar as relações entre os traços delineados na seção precedente para com a agenda política limavaziana. Este último estando estruturado em duas subseções: (2.1) o tríptico estágio lógico da sociedade; (2.2) o ideal democrático no horizonte histórico da modernidade. O ciclo civilizatório ao qual denominamos modernidade encontra o seu início com uma nova prática racional a partir do século XVII, o que caracterizará a originalidade da Revolução científica. Assim, não obstante todos os problemas e divergências que traz a deliberação de um paradigma heurístico e hermenêutico capaz de ser afirmado como fonte de novos problemas e de novas interpretações, o que é clarividente no campo historiográfico, pode afirmar-se que é com Descartes e Hobbes, na filosofia, e Galileu Galilei, na ciência, que se instaura definitivamente um ponto de inflexão na história simbólica do ocidente. Esta passagem se manifesta, sobretudo, na passagem de um paradigma vitalista a um mecanicismo de predominância físico-matemática. No entanto, as raízes mais profundas da modernidade encontram-se na entrada das obras aristotélicas no mundo latino, na afirmação da radical inteligibilidade da existência no século XIII e com a rejeição no século posterior de uma concepção unívoca do ser. Para Lima Vaz, a experiência democrática compreende a manifestação da ordem mais elevada na organização da sociedade política. Esta constatação não é tomada pelo autor como um a priori, mas justifica-se em razão de ser a ideia reguladora ou por estar a mesma a “enfaixar o universo conceptual do político na sua verdade mais profunda”. A gênese na organização da sociedade política reside em sua capacidade de dissociar a vinculação primária do poder e a força ou a violência e atinge seu nível mais elevado com a liberdade de participação nas deliberações e discussões. Assim, a democracia como ideia matriz revela-se no plano político como paradigma mais adequado na efetivação da essência ética do sujeito, i. é, na atualização de sua liberdade e racionalidade. Ora, a concreção histórica deste

^{*} Doutorando em Filosofia pela UFMG. “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001”.

modelo político na urdidura das situações efetivas é justamente o que a presente comunicação pretende explorar a partir da reflexão limavaziana. A inquirição, adotando a metodologia bibliográfico-documental, deve considerar de modo primário os escritos Ética e cultura; Filosofia e cultura; Ética e direito; Mística e política; Ética, direito e justiça; Democracia e sociedade. A exposição deve conduzir à conclusão de que a radicalidade na superação das estruturas políticas hodiernas na proposta política do filósofo em questão está imediatamente associada com o nível crítico que o mesmo assume em relação à modernidade.

Palavras-chave: *Lima Vaz; Modernidade; Política; Democracia.*

INTRODUÇÃO

Desde o momento inicial, nos anos de Nova Friburgo marcados pela *Philosophiae scholasticae* de Remer, até o crepúsculo da reflexão filosófica de Henrique Cláudio de Lima Vaz, com a obra *Raízes da modernidade* datada de 2002, o tema da modernidade compreendeu uma preocupação perene. Assim, uma das diretrizes que guiaram todo o itinerário limavaziano pode ser encontrada na tentativa sempre renovada de captar o tempo no conceito, dirigindo ao real a atividade conceptualizante da filosofia. Projeto para o qual o interesse pela problemática política desempenharia um papel medular. Modernidade e política constituem, portanto, eixos centrais de toda a filosofia de Lima Vaz e estão relacionados de um modo indissociável.

A presente exposição assume como escopo explicitar uma das múltiplas correlações possíveis entre a hermenêutica da modernidade desenvolvida por Lima Vaz e a proposição política defendida pelo mesmo. Pretendendo a consecução deste pela exposição dos obstáculos que a democracia enquanto ideia reguladora encontra no horizonte histórico fecundado pelo universo simbólico moderno. Primeiramente será esboçado um quadro geral em que se delineará a natureza histórico-simbólica da modernidade. Posteriormente serão expostos alguns elementos centrais à agenda política limavaziana e os desafios com os quais esta se depara ante o que apresentado na seção anterior. Dada a complexidade das questões tocadas, da difícil penetrabilidade própria dos escritos de Lima Vaz e dos limites aos quais o presente trabalho está circunscrito, a reflexão realizada estará cumprindo o seu fim caso consiga lançar algum lume ao que foi propostos, muito embora que ainda de tom opaco, e timidamente corroborar para o coro cada vez mais unísono que repetidamente assevera a insigne relevância deste filósofo mineiro.

1. A HERMENÊUTICA LIMA VAZIANA DA MODERNIDADE

1.1 OS TRAÇOS CARACTERÍSTICOS

O alvorecer da cultura ocidental na Grécia antiga encontra o seu evento fundante na reordenação do universo simbólico segundo os cânones da razão demonstrativa. A modernidade desponta, por sua vez, a partir de um processo empreendido nos mundos vivido e pensado que culminou em uma nova qualificação e entendimento sobre a efetivação das operações próprias da razão. Tal fenômeno pressupõe e implica uma transmutação em dois polos estruturantes da racionalidade, i. é, o *sujeito* e o *método*.

Este quadro axiológico e epistêmico gestado pelos protagonistas da modernidade representou uma nova figura da constituição ôntica da pessoa, de sobremodo em seu *ser-para* (LIMA VAZ, 2002b, p. 254). Ora, uma vez que as relações para com o mundo (objetividade), o outro (intersubjetividade) e o absoluto (transcendência) não compreendem um predicado *ab extrínseco* ao ser da pessoa, a instauração de um novo arquétipo de efetivação destas significou, de modo relativo, a aparição de um novo sujeito na cena histórica (LIMA VAZ, 1992a, pp. 9-124). O polo intencional da relação de *objetividade* deixa de ser representado como uma *ordenação perfeita das essências*, como entenderam os clássicos e os medievais sob matizes distintos, para tonar-se um espaço passível à potencial extensão do poder e domínio pela atividade demiúrgica do humano através da técnica e da ciência. As diversas esferas de determinação da *intersubjetividade* (eu-tu, comunitária, societária) são tornadas simples *meios* para a satisfação de desejos e para o projeto irrisório de afirmação de uma autonomia absoluta, onde passa a operar uma racionalidade regida pela ideia reguladora do *homo homini lúpus* e não do outro como *alter ego* imbuído de sua dignidade de fim em si. No plano da *transcendência*, onde a modernidade cavou os seus mais profundos sulcos, o fenômeno matricial consistiu na reorientação do movimento espiritual de seu vértice originário para a horizontalidade da imanência (Natureza, História e Estado) (LIMA VAZ, 1992, p. 529).

Com a instauração da modernidade a concepção clássica de *métodos* (caminho capaz de conduzir à inteligibilidade da essência) cede espaço para o modelo hipotético-dedutivo (conjunto de regras matemáticas que possibilita a compreensão dos objetos segundo as suas leis) (OLIVEIRA, 2013, p. 66). Neste último, cujo traço distintivo reside em sua finalização para a produção de objetos técnicos e teóricos, a legitimidade do conhecimento é auferida pela submissão deste ao seguinte processo: (I) levantamento de hipóteses; (II) dedução de consequências; (III) verificação empírica. A colonização absolutizante do método hipotético-dedutivo apenas foi possível com hegemonia da racionalidade lógico-matemática, atingindo no momento hodierno os mais variados espectros epistemológicos.

Como pode ser depreendido pelos traços já delineados e devendo tornar-se mais evidente no seguimento da exposição, para Lima Vaz “a modernidade se caracteriza [...] pela aparição histórica do vazio de sentido provocado pelo esgotamento da capacidade explicativa do antigo sistema teológico” (LIMA VAZ, 2002b, p. 27). Não obstante esta

qualificação basilar faz-se necessário acrescentar ainda alguns elementos considerados estruturais na interpretação limavaziana da modernidade, a saber: (I) a representação torna-se o termo imediato da intenção cognitiva com passagem do *primo ens* ao *primo cogitum*; (II) o indivíduo assume o estatuto de centro unificador do universo simbólico, reivindicando no horizonte de sua finitude os atributos anteriormente predicados ao Absoluto; (III) o presente assume a primazia axiológica e o passado perde o seu caráter de exemplaridade, i.é, a sua força normativa; (IV) ampliação crescente na produção de instrumentos técnicos e teóricos; (V) os niilismos metafísico e ético (LIMA VAZ, 1995, pp. 58-69). Todo este complexo fenômeno denominado *modernidade* alcança a sua inteligibilidade, bem como o quadro hermenêutico aqui delineado logra a sua justificação, apenas a partir da explicitação do processo histórico que veio a culminar na situação propriamente moderna.

1.2 A GÊNESE HISTÓRICA DA MODERNIDADE

O evento capital para a emergência da modernidade consistiu na entrada do pensamento aristotélico no espaço cristão durante o período que vai do renascimento ocorrido no século XII e ao meado do século XIII, para o qual teve papel preponderante o esforço de teóricos islâmicos e latinos. A tradução do *corpus aristotelicum* para o latim foi finalizada em 1248. Em 1252 o *De anima* já havia sido introduzido no currículo da Faculdade de Artes de Paris e três anos após foi imposta a leitura das demais obras aristotélicas como obrigatórias, as quais se tornaram então textos didáticos oficiais (LIMA VAZ, 2002b, p. 58). Este acontecimento deflagrou o desvelamento de um sistema alternativo completo de apreensão da realidade (Antropologia, Ética, Metafísica, Lógica, Filosofia da natureza) e assumiu uma significação imensurável para a estrutura fundante do universo simbólico ocidental, colocando em dúvida muitos dos elementos centrais do quadro teológico até então incontendíveis. O aristotelismo representou uma ameaça para o neoplatonismo dominante, introduziu muitas teses antípodas ao cristianismo (eternidade do mundo, suficiência das virtudes naturais, monopsiquismo) e animou a defesa de uma filosofia autônoma.

Não obstante Aristóteles ter permanecido no quadro essencialista próprio da Metafísica clássica, constitui uma hipótese razoável de que a entrada de suas obras no mundo latino tenha contribuído para a afirmação da inteligibilidade da existência realizada por Tomás de Aquino – seja pela significação que o Estagirita teve para o Aquinate, seja porque tal fato conduziu à crise de muitos cânones do pensamento até então dominante. A Metafísica clássica relegou a existência ao domínio do ininteligível e do devir caótico, uma vez que circunscrevia a inteligibilidade do ser aos lindes da essência (LIMA VAZ, 2012b, pp. 63-65). Em outros termos, a essência era compreendida como o objeto próprio do conhecimento teórico por permanecer sempre a mesma, i. é, na identidade para consigo (LIMA VAZ, 2002b, pp. 71-72). Tomás de Aquino sustentou a inteligibilidade radical da existência, sobretudo ante as exigências da categoria de *criação*

(Razão = Existência). Concebendo que apenas em ato poderia ser atualizada a inteligibilidade da essência. Tal revolução epistemológica teve uma função determinante no desenvolvimento de correntes posteriores, como o nominalismo, e consistiu o ponto de partida de toda filosofia moderna.

Um terceiro evento de significação expressiva na sucessão histórica que conduziu à modernidade foi a condenação eclesiástica de 219 proposições por Etienne Tempier em 1277, sendo 13 destas diretamente associadas ao aristotelismo heterodoxo e a Tomás de Aquino (LIMA VAZ, 2002b, p. 68). Este foi o estopim para uma série de movimentos reacionários conduzidos, sobretudo, pelos membros da Faculdade de Artes. Para Lima Vaz, as influências deste evento foram sentidas até no século XVII (LIMA VAZ, 2002b, p. 68). A condenação agravou ainda mais a já turbulenta discussão sobre o problema matricial do século XIII, do qual todos os demais recebem a sua significação, i. é, a relação entre fé e razão.

Não obstante o terreno propício para o lançamento das raízes do projeto moderno já tenha então sido estabelecido, o século XIV constitui-se efetivamente como o epílogo de um ciclo civilizacional e nele se manifestam os primeiros movimentos de saída do medievo, sobretudo pelo exercício de pensadores como Duns Escoto, Guilherme de Ockham e Francisco Suárez (OLIVEIRA, 2013, p.127). Estes filósofos tiveram um papel central seja para a elaboração do nominalismo, que colocou em questão a existência dos universais, seja para a superação do modelo metafísico analógico pelo unívoco, o qual concebe o *Esse* absoluto como o ponto mais elevado na cadeia hierárquica dos seres e não em sua radical diferença para com o *esse* finito. Na interpretação limavaziana esta concepção unívoca está na origem do esquecimento do ser, da instauração de pseudo-absolutos e da tirania hodierna exercida pela racionalidade técnico-científico (LIMA VAZ, 2002a, pp. 348-351).

No entanto, é na redação da obra cartesiana *Regulae ad directionem ingenii* (1629) que Lima Vaz encontra o marco histórico inaugural da modernidade (LIMA VAZ, 2012a, p. 278). Este caráter arquetipal de Descartes decorre da capacidade deste filósofo em adentrar e constituir-se como expressão profunda do seu *Zeitgeist*. Tendo o mesmo um papel imprescindível na elaboração de uma nova imagem antropológica, de um novo método e no desenvolvimento da metafísica da subjetividade. Outras personagens centrais para a instauração da modernidade foram Hobbes, na filosofia, e Galileu, na ciência. O primeiro em função da aplicação do modelo hipotético-dedutivo ao dilema da origem da sociedade, adotando um paradigma explicativo individualista em que a força motriz da socialização estaria no auto-interesse, e pelo aprofundamento do processo de esquecimento do esquema teleológico. O segundo pelo seu papel essencial no rompimento radical para com a concepção clássica de cosmos como ordenação perfeita das essências e, em decorrência da inauguração de uma nova representação da natureza, na consolidação do motivo antropocêntrico. Como pode ser inferida, a renúncia do modelo aristotélico moveu os protagonistas da criação do universo simbólico moderno, embora esta tenha se consumado definitivamente apenas no século XVIII. Tal rejeição ocorreu em múltiplas dimensões, mas três delas assumem um caráter medular, a saber:

(I) a dissolução da antiga concepção de universo; (II) o abandono do modelo teleológico; (III) a rejeição da hierarquia entre a tríade das razões teórica, prática e poética.

1.3 A CHAVE HERMENÊUTICA

A argumentação desenvolvida até então permite explicitar a chave hermenêutica com a qual Lima Vaz interpreta a modernidade, estando a mesma estruturada sobre a díade *enigma* e *paradoxo*. Embora estes termos possam ser considerados como sinônimos, os mesmos manifestam matizes distintos. O primeiro salienta a difícil obtenção de inteligibilidade quanto à complexa urdidura que constitui a estrutura histórica e simbólica da modernidade (RIBEIRO, 2012, pp. 71-72). O segundo exprime os antagonismos inerentes a este momento pós-cartesiano, a saber: (I) a modernidade emerge com uma reivindicação radical pela subjetividade, mas elege uma racionalidade objetivante como a sua motriz; (II) requer para si o estatuto de *idade da razão*, mas relega ao campo dos saberes ilegítimos justamente aquele capaz de oferecer as razões radicais da realidade, i. é, a Metafísica; (III) a cultura ocidental avança exponencialmente à universalidade, mas este movimento tem sido desprovido de um *ethos* de igual amplitude. No entanto, cada polo desta díade mantém para com o outro uma relação de dependência na interpretação limavaziana da modernidade.

1.4 AS FIGURAS DO HOMEM MODERNO

A noção de figuras do homem moderno empregada em *Raízes da modernidade* constitui um elemento periférico na interpretação limavaziana da modernidade, mas de suma importância na compreensão da concreção histórica e constituição do habitante comum em seu universo simbólico próprio, do qual estas figuras consistem manifestações no processo de efetivação histórico-social. Tais figuras não são suprimidas pelas subseqüentes neste processo, mas são dialeticamente supassumidas naquelas que a seguem imediatamente por um movimento de *negação que conserva*.

Conforme Lima Vaz são cinco as figuras do homem moderno, a saber: (I) o racionalista de perfil cartesiano; (II) o burguês, que surge da ruptura revolucionária entre os séculos XVIII e XIX; (III) o ativista revolucionário do final do século XIX; (IV) o otimista consumidor, já no pós-guerra; (V) uma figura que ainda estaria sendo gerada desde 1970 (LIMA VAZ, 2002b, p. 28).

1.5 AS DECORRÊNCIAS: O NIILISMO ÉTICO E O NIILISMO METAFÍSICO

O niilismo é concomitantemente um traço distintivo da modernidade e o efeito imediato mais nefasto deste novo universo simbólico. O mesmo pode ser definido como a afirmação da “equivalência entre o ser e o nada na raiz última da atividade interrogante, e entre bem e o mal na raiz última da atividade optante da nossa liberdade” (LIMA VAZ, 1992a, p. 115). Em tal situação os agentes encontram-se desorientados num deserto em que, mesmo no porvir mais distante, parece não despontar um sentido profundamente humano capaz de conduzi-lo na inelutável tarefa de orientar as suas existências.

Neste novo horizonte valorativo aberto pelo niilismo todos os meios vão tornando-se acessíveis para o homem moderno, porém este se percebe destituído de fins suficientes para orientar tais escolhas e que sejam condizentes com a sua situação histórica (existindo em um *ethos*, em uma comunidade ética) e ontológica (aberto ao horizonte transcendente do Ser, que encontra no Bem e na Verdade seus coextensivos). Em sua obra *Introdução à ética filosófica II*, Lima Vaz afirma que o niilismo moderno possui uma dupla face. Em sua *dimensão teórica* apresenta-se na recusa da Ética como disciplina normativa do agir fundada na universalidade da Razão prática. Na *dimensão prática* o niilismo faz-se visível através dos comportamentos perversos, desvinculados dos valores, fins e da ordem social (LIMA VAZ, 2012a, p. 416). Tal fenômeno revela-se como um *permissivismo ético*, que objetiva a aniquilação do *ethos* e promove, assim, a desintegração das comunidades éticas e um criticismo destrutivo das tradições. Sendo este apenas um dos corolários e dinamizadores da passagem de um regime ético *ontonômico* (o ser como fonte da moralidade) para um regime *autonômico* (o sujeito como fonte da moralidade). No entanto, esta face ética do niilismo está intrinsecamente associada ao niilismo metafísico, pelo qual o Ser, sofrendo um processo de esquecimento iniciado pelo modelo unívoco, não mais é tomado como o horizonte último de inteligibilidade.

2. POLÍTICA & MODERNIDADE

2.1 O TRÍPLICE ESTÁGIO LÓGICO DA SOCIEDADE

Para Lima Vaz a experiência democrática constitui a manifestação mais elevada na organização da sociedade política. Esta constatação não é tomada pelo autor como um *a priori* impensado, mas se justifica em razão de ser uma ideia reguladora ou por ser ela a enfaixar o “[...] universo conceptual do político na sua verdade mais profunda e na sua exigência de unidade” (LIMA VAZ, 1988, p. 20). A gênese da sociedade política reside no intento de desvincular a associação primária do poder como força ou como violência e atinge o seu termo com a instauração de um espaço propício ao exercício de uma liberdade participativa nos âmbitos das deliberações e discussões, encontrando a sua raiz antropológica na afirmação da relação de intersubjetividade como constituinte

ontológico do ser humano. Assim, a democracia como ideia reguladora manifesta-se no plano político como o modelo mais adequado na efetivação da essência ética do sujeito, i. é, na atualização de sua liberdade e racionalidade. No entanto, para que esta argumentação adquira a sua devida inteligibilidade é *mister* percorrer sumariamente os três momentos conceituais ou níveis de estruturação da sociedade política, a saber: social, político e democrático.

O momento *social* constitui o primeiro na estruturação do existir-em-comum segundo a ordem do conceito, não de seu simples suceder histórico. Este compreende o estágio em que as relações intersubjetivas são travadas em função das carências que encontram a sua satisfação no confronto com a natureza, denominada por Hegel como *sistema das necessidades*, em que se instaura uma primeira forma de igualdade entre os seres humanos (LIMA VAZ, 1988, p. 18). Trata-se de uma igualdade abstrata, de caráter aritmético ou quantitativo, em que os indivíduos são equalizados em razão de sua igual dependência. Pois, neste plano, sendo o *locus* próprio da diferença, de sobremodo manifesta no *poder de domínio* exercido por meio da força, a única igualdade possível é aquela resultante da negação das distinções qualitativas. Tal concepção subjaz a muitas das teorias modernas sobre a gênese da relação de sociabilidade, segundo as quais a sociedade compreenderia uma “[...] multidão de indivíduos isolados e mantidos num sistema social de natureza mecânica pela ação de uma força que age *ab extrínseco*” (LIMA VAZ, 1985, p. 9).

O segundo nível na estruturação do plano societário é o *político*, aqui entendido em sentido estrito, onde emerge outra forma de igualdade, i. é, uma *igualdade na diferença*. Este momento suprassume o anterior, não o negando de modo radical. Tal suprassunção compreende a elevação da *igualdade abstrata* a uma *igualdade concreta*, onde as divergências são equalizadas pela lei. Se o centro articulador do primeiro nível era a natureza do poder, neste segundo a matriz conceptual é a categoria de *justiça*. Assim, transcendido o sistema de necessidades em que imperam a dominação por meio da força, desponta na estrutura aqui delineada o Estado de direito (LIMA VAZ, 1988, pp. 18-19).

Por fim, o último momento é o *democrático*, em que desponta como centro articulador o conceito de *liberdade participante*, estando já pressuposta a justiça. Nesta transição do político ocorre um aprofundamento da *igualdade na diferença*, muito mais laboriosa uma vez que deve ser preservada a diferença das liberdades. Assim, “a democracia anuncia-se quando se torna efetivamente possível a livre participação dos cidadãos nas discussões e decisões em torno do bem comum ou da coisa pública” (LIMA VAZ, 1988, pp. 19-20). Esta autonormatividade finalizada para a participação nos espaços de discussão e deliberação, estando imbuída de sua correspondente responsabilidade, tem como precondição os estágios anteriores, i. é, tanto as necessidades do primeiro quanto do segundo momentos devem ser supridas. A partir desta perspectiva, nas palavras de Maria Celeste de Sousa, “Lima Vaz retoma a correta articulação entre igualdade e liberdade, pressupondo a progressiva participação livre e responsável de todos os cidadãos na reforma moral do Estado e na elaboração de um projeto democrático que atenda as exigências éticas” (SOUSA, 2014, p.197).

2.2 O IDEAL DEMOCRÁTICO NO HORIZONTE HISTÓRICO DA MODERNIDADE

A exposição adentra agora na inquirição sobre os obstáculos que a modernidade impõe à concreção da democracia, i. é, à efetivação do projeto político de Lima Vaz. Não obstante a variedade de implicações que possam ser auferidas da argumentação desenvolvida até então, convém deter-se em três aspectos centrais, a saber: (I) a obliteração da tríade princípio ordenador, elementos de ordem e elementos ordenados; (II) colonização do Estado democrático pelos interesses do mercado global; (III) florescimento e potencialização das forças ideológicas.

A condição de possibilidade para a perpetuação de uma comunidade ética no tempo depende da capacidade desta na harmonização entre *o princípio ordenador*, justiça enquanto determinação do conteúdo normativo do Bem, *o modelo de ordem*, conjunto de legislações responsáveis pela regulamentação das relações societárias, e *os elementos ordenados*, indivíduos que integram este grupo (SAMPAIO, 2006, p. 201). Com a modernidade o princípio ordenador é suprimido em sua identidade pelo movimento de imanentização do mesmo, o que implica estruturar a urdidura social sob a diade indivíduo e lei. No entanto, quando qualquer um destes três focos é desestabilizado a estrutura mesma da comunidade é imediatamente debilitada. A própria história política do ocidente não deixa de estar repleta de eventos catastróficos que encontram a sua causa primeira na proeminência assumida por um destes polos e na decorrente dissimulação dos demais. Quando no princípio, pela hipertrofia do poder manifesta nos Estados totalitários. Quando na ordem, pelo relaxamento dos instrumentos jurídicos e, consequentemente, pela perda do poder normativo. Quando nos elementos ordenados, pela dissolução da comunidade ética (SAMPAIO, 2006, pp. 201-202). Não contingencialmente o habitante comum do universo simbólico hodierno assiste manifestações diversas de cada um dos três fenômenos supracitados.

Outra resistência que a concreção histórica da democracia encontra no horizonte da modernidade reside nos poderes adquiridos pelas forças colonizadoras do mercado global (LIMA VAZ, 2013, p. 112). As constituições nacionais passaram a coexistir de modo subserviente com uma constituição estabelecida pelo capital. Assim, a liberdade participativa é progressivamente cerceada por diversos instrumentos que visam garantir a permanência de legisladores que atendam aos interesses das diversas elites (SANTOS, 2002, p. 54). Esta aspiração pela obliteração de uma autêntica participação consiste em uma antítese radical à exigência fundamental da proposta democrática limavaziana. Neste cenário, mesmo os mecanismos de eleição passam a orientar-se para os fins dos interesses elitistas. Não obstante estes assumam a fisionomia de exercício maior da liberdade participativa, não é absurdo questionar qual a natureza desta liberdade quando as alternativas disponíveis à população são aquelas estabelecidas por um grupo seletivo de políticos e capitalistas.

O horizonte moderno é obnubilado ainda pelo florescimento expressivo de diversos matizes ideológicos, conceito proeminente no período inicial dos escritos de Lima Vaz.

As ideologias são sistematizações lógicas de interesses por certos grupos que se valem dos mais diversos instrumentos disponíveis para a consecução de sua vontade, regidos tão somente pelos critérios da utilidade e da conveniência em detrimento ao critério da verdade teórica (LIMA VAZ, 1964, p. 245). Tal estado foi denominado como regime de *post-truth* por Colin Crouch – onde o centro articulador está nos *mass media* e os fatos são substituídos pelas ideias capazes de manipular emoções em favor de interesses daqueles que detém os meios de domínio (CROUCH, 2004, p. 4).

As dificuldades acenadas nesta última seção não constituem barreiras intransponíveis à democracia enquanto ideia reguladora. No entanto, conduzem ao reconhecimento de que a concepção limavaziana de democracia possivelmente compreenda um horizonte nunca perfeitamente efetivado no terreno da história, mas, ainda assim, para o qual os olhos do cidadão deverão estar sempre voltados e, por consequência, animando constantemente movimentos de redemocratização. Labor para o qual a reflexão de Lima Vaz apresenta-se como força motriz consistente e fecunda.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A modernidade erige graves e diversos obstáculos a uma autêntica realização humana e, enquanto determinação desta, para a efetivação do ser político. No entanto, tal cenário não deve constituir-se como gerador de subjetividades conformistas, que aguardam resignadas o catastrófico curso histórico atingir o seu termo para que tenha espaço um possível movimento repulsor. A reflexão limavaziana demanda, em sentido inverso, sujeitos ativos comprometidos com o exercício da liberdade participativa. Apenas estes atores serão capazes de dinamizar a redemocratização da democracia no acidentado terreno histórico-simbólico da modernidade.

REFERÊNCIAS

CROUCH, C. *Post-Democracy*. Cambridge: Polity Press, 2004.

OLIVEIRA, C. M. R. *Metafísica e ética: A filosofia da pessoa em Lima Vaz como resposta ao niilismo contemporâneo*. São Paulo: Loyola, 2013.

RIBEIRO, E. V. *Reconhecimento ético e virtudes*. São Paulo: Loyola, 2012.

SANTOS, B. S. (Org.) *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2002.

SAMPAIO, R. G. *Metafísica e modernidade: Método e estrutura, temas e sistema em Henrique Cláudio de Lima Vaz*. São Paulo: Loyola, 2006.

SOUSA, M. C. *Comunidade ética: Sobre os princípios ontológicos da vida social*. São Paulo: Loyola, 2014.

VAZ, H. C. L. Acerca de A formação marxista. *Revista Vozes*, n. 58, p. 641-651, 1964.

_____. *Antropologia filosófica II*. Ed. 6. São Paulo: Loyola, 1992a.

_____. Democracia e dignidade humana. *Síntese*, Belo Horizonte, v. 44, p. 11-25, 1988.

_____. Democracia e sociedade. *Síntese*, Belo Horizonte, n. 33, p. 5-14, 1985.

_____. *Ética e cultura*. Ed. 5. São Paulo: Loyola, 2013.

_____. Ética e razão moderna. *Síntese nova fase*, Belo Horizonte, v. 22, n. 68, p. 53-85, 1995.

_____. *Filosofia e cultura*. Ed. 2. São Paulo: Loyola, 2002a.

_____. *Introdução à ética filosófica 1*. Ed. 6. São Paulo: Loyola, 2012a.

_____. Mística e política: A experiência mística na tradição ocidental. *Síntese Nova Fase*, Belo Horizonte, v. 19, n. 59, p. 493-541, 1992b.

_____. *Ontologia e história*. Ed. 2. São Paulo: Loyola, 2012b.

_____. *Raízes da modernidade*. São Paulo: Loyola, 2002b.